



Nosso negócio é investir nas pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO
 Rua Floriano Peixoto, s/n, centro - Plataforma 1 Orla Taumanan
 CEP: 69.301-320 – Boa Vista/RR
 Telefone: (95) 3621-1694

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 739/PGM/PLC/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 739/PGM/PLC/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE BOA VISTA/RR E A PESSOA JURÍDICA MRTUR MONTE RORAIMA TURISMO LTDA, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, situado na rua General Penha Brasil, nº 1011, bairro São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **Arthur Henrique Brandão Machado**, brasileiro, portador do RG nº 147028 SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, residente e domiciliado na rua Tv Rio de Janeiro, nº 50, bairro São Pedro, nesta cidade, com interveniência da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO - AME**, representada por sua Diretora Presidente a **Sra. Luciana Surita da Motta Macedo**, portadora do RG nº 136736 SSP/RR e CPF nº 447.336.822-04, residente e domiciliada na rua ET RR 04 S/N, bairro Cidade Satélite, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Pessoa Jurídica **MRTUR MONTE RORAIMA TURISMO LTDA**, com sede na Av. Jaime Brasil, nº 90, centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 34.794.255/0001-95, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. Carmi Maria da Silva Costa**, brasileira, portadora no RG nº 22.525 SSP/RR e CPF nº 074.662.692-49, residente e domiciliada na rua Floriano Peixoto, nº 90, centro, nesta cidade, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 739/PGM/PLC/2022, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostado aos autos do Processo Administrativo nº 012873/2022/AME, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência estabelecido na cláusula sexta do contrato administrativo nº 739/PGM/PLC/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de 10 de outubro de 2023, passando a ter seu termo final o dia 10 de outubro de 2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Declaração de Reserva Orçamentaria, do tipo estimativo, a seguir relacionada: Unidade Orçamentária: 1102; Funcional Programática: 23.122.0079.2283; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 e Fonte do Recurso: Próprio.

2.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.





Nosso negócio é investir nas pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO
 Rua Floriano Peixoto, s/n, centro - Plataforma 1 Orla Taumanan
 CEP: 69.301-320 – Boa Vista/RR
 Telefone: (95) 3621-1694

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. O presente Termo passa a ter validade e eficácia na data de sua assinatura, bem como, terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Parágrafo único - Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município de Boa Vista, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original firmado no Processo Administrativo nº 739/PGM/PLC/2022.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Boa Vista/RR, conforme data constante no sistema.

PELA CONTRATANTE:

(assinado digitalmente)
LUCIANA SURITA DA MOTTA MACEDO
 DIRETORA PRESIDENTE-AME

PELA CONTRATADA:

(assinado digitalmente)
CARMI MARIA DA SILVA COSTA
 MRTUR MONTE RORAIMA TURISMO EIRELI

TESTEMUNHAS:

- 1) NOME:** Francivaldo de Souza Lima **CPF:** 201.256.152-72 (assinado digitalmente)
2) NOME: Vinicius Assis dos Santos **CPF:** 042.988.942-90 (assinado digitalmente)



Vista

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: FRANCIVALDO DE SOUZA LIMA EM 02/10/2023 17:38:03
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUCIANA SURITA DA MOTTA MACEDO EM 02/10/2023 15:47:55
 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 2 USUARIOS
 LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 00932FB89



Prefeitura Municipal de
Boa Vista



Sistema de Serviços
ao Cidadão

REGISTROS DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

O arquivo 20231002145304_1__termo_aditivo_processp_nup_12873.2022___passagens_aereas.pdf do documento **00000.9.418008/2023** foi assinado pelos signatários:

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
VINICIUS ASSIS DOS SANTOS 042.988.942-90	02/10/2023 15:01:07 LOGIN E SENHA
CARMÍ MARIA DA SILVA COSTA 074.662.692-49	02/10/2023 15:43:17 LOGIN E SENHA
LUCIANA SURITA DA MOTTA MACEDO 447.336.822-04	02/10/2023 15:47:55 LOGIN E SENHA
FRANCIVALDO DE SOUZA LIMA 201.256.152-72	02/10/2023 17:38:03 LOGIN E SENHA

